

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DÉCIMO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE** E A EMPRESA **GLIDDEN EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**, Contrato 053/2021, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 01/09/2021.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através do seu SECRETÁRIO DE OBRAS, o Sr. CÉSAR MARCELINO DA SILVA brasileiro, portador do RG nº.5991730 e CPF (MF) nº. 027.965.004-38, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 51 - Centro, Ferreiros, CEP: 55.880-000, doravante denominado, simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a GLIDDEN EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 22.594.155/0001-36, situada na Rua Manoel Joaquim de Santana, nº105, 1º Andar, Centro, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, CEP: 54.735-335, neste ato representado pelo Senhor JOÃO BATISTA DA SILVA, RG nº 4.692.803 – SSP/PE - CPF nº 921.949.824-34 e RG nº 4692803 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Joaquim de Santana, nº. 95, Centro, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, CEP: 54.735-335, de agora em diante denominada CONTRATADA, nos termos do Processo Licitatório Nº. 054/2021, realizado sob O **PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2021**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, que regulamenta a modalidade de Dispensa, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CONTRATANTE E CONTRATADO celebraram o Contrato Nº 053/PMF/2021, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de capinação, limpeza de canais e canaletas, pintura de meio fio e varrição no Município de Ferreiros/PE.

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolveu prorrogar, por mais 6 (Seis) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA-SEGUNDA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 6 (seis) meses, **de 01 de MARÇO de 2025 a 01 de SETEMBRO de 2025** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Timbaúba-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 11 de FEVEREIRO de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE
CESAR MARCELINO DA SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATANTE

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP.
CNPJ/MF sob o nº 22.594.155/0001-36
Contratada

LABOR OMNIA VINCIT